PARECER 808/1999 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PL 550/1997.

O presente Projeto de Lei objetiva disciplinar as embalagens de álcool de uso doméstico e querosene na Cidade de São Paulo. Proíbe, por conseguinte, a comercialização de álcool de uso doméstico em embalagem superior a 250 ml. Estipula penalidades em caso de desrespeito a dispositivo.

Na justificativa , o Vereador Dalton Silvano observa que o Serviço de queimaduras do Hospital das Clínicas atende cerca de 900 (novecentas) pessoas ao mês. Destaca que quanto maior o cobustível armazenado, maiores serão as proporções dos acidentes.

A comissão de Constituição e Justiça entendeu que o Projeto é legal, oferecendo, no entanto substitutivo para adequação de técnica legislativa. No âmbito de competência desta Comissão, a propositura merece prosperar, uma vez que estabelece um dos elementos de proteção da vida dos cidadãos, no que se refere aos acidentes com utilização de álcool e querosene.

Em face do exposto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado.

Paulo Frange - Presidente Adriano Diogo - Relator Mario Dias Rubens Calvo Assir Pereira